

MERCADO DE TRABALHO

Portugal antecipa-se à UE com nova lei das plataformas

Enquanto em Bruxelas ainda se discute que desenho terá a regulamentação do trabalho nas plataformas digitais, o Parlamento português já aprovou mexidas na lei laboral nesse sentido. "Não podíamos estar à espera", diz PS.

ISABEL PATRÍCIO
ipatr@medianova.com

Hoje mais de 28 milhões de pessoas na Europa trabalham em plataformas digitais, sendo "provável", estima Bruxelas, que, destas, quase um quinto sejam falsos recibos verdes. É a pensar nesses trabalhadores que está a ser preparada uma nova diretiva comunitária, que virá regular essas relações laborais, abrindo-se a porta a que os estafetas sejam considerados funcionários das plataformas. Portugal antecipou-se, contudo, às orientações europeias e, no âmbito da chamada Agenda do Trabalho Digno, já deu "luz verde" a um novo mecanismo que vai permitir o reconhecimento desses vínculos.

"Não podíamos estar à espera", sublinha o socialista Fernando José, que coordenou o grupo de trabalho parlamentar que se debruçou sobre esta matéria. Já a Associação Portuguesa de Aplicações Digitais (APAD) – que foi fundada pela Uber, Bolt e Glovo – avisa que a lei portuguesa não só colocará "em risco a subsistência de milhares" de pessoas e empresas, como também ficará "obsoleta muito em breve" face à diretiva comunitária. "Quando muito, serão feitas alterações cirúrgicas (à lei portuguesa)", garante, por sua vez, o eurodeputado José Gusmão.

Foi ainda em 2021 que o Governo apresentou aos parceiros sociais o Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho, no qual alertava para a necessidade de melhorar o enquadramento do trabalho nas plataformas digitais. Essas reflexões seriam vertidas, mais tarde, na Agenda do Trabalho Digno, que foi aprovada, em votação final global, na sexta-feira, pelo que deverá entrar em vigor em abril.

A par deste processo português, também em Bruxelas o trabalho nas plataformas digitais tem estado em discussão. Depois de a Comissão Europeia (CE) ter apresentado há um ano uma proposta de diretiva, o Parlamento Europeu (PE) aprovou um texto com as alterações que entende serem benéficas, seguindo-se agora um período de diálogo e negociação entre o executivo comunitário, o PE e o Conselho da União Europeia (UE).

"É uma diretiva muito importante. Presumo que a atual presidência do Conselho da UE a queira arrumar até junho, mas não vai ser



fácil", salienta José Gusmão. E ainda que essa diretiva possa obrigar a mudanças na lei portuguesa recentemente aprovada, o eurodeputado, que integra, como suplente, a Comissão de Emprego do Parlamento Europeu, considera que o legislador luso "fez bem" em antecipar-se, já que, por um lado, teve em atenção ao que está a ser proposto em Bruxelas e, por outro, a haver mudanças, "quando muito serão cirúrgicas".

Código do Trabalho português vai ter mecanismo que permitirá aos estafetas serem reconhecidos como trabalhadores das plataformas. Lei poderá sofrer ajustes com diretiva da UE

Também o socialista Fernando José defende a antecipação do Parlamento português, sublinhando que havia um vazio legal que deixava milhares de trabalhadores desprotegidos. "Fomos acompanhando a negociação que está a ser feita a nível europeu. Acreditamos que [o artigo aprovado] em nada vai contra [Bruxelas]. Era preciso dar uma resposta aos trabalhadores", justifica o deputado.

Por sua vez, Guilherme Dray,

advogado e um dos coordenadores do referido livro verde, enfatiza que a iniciativa portuguesa "é de aplaudir", na medida em que "pode trazer clareza e segurança jurídica" a um cenário marcado por uma "enorme incerteza" e em que "os tribunais têm tentado resolver um assunto novo com base em instrumentos normativos antigos."

Além disso, o especialista realça que o mecanismo criado assenta na própria proposta de diretiva apresentada há um ano. Em contraste, as plataformas digitais insistem que, em vez de se criarem mecanismos de presunção de laboralidade, é preciso "melhorar o trabalho independente". "Esta regulação, em vez de tornar a flexibilidade e o acesso a oportunidades de trabalho compatíveis com mais proteções sociais, coloca em risco a forma de subsistência de milhares de trabalhadores e empresas", argumenta a APAD.

O que vai mudar?

O Código do Trabalho português deverá prever, a partir de abril, seis indícios de laboralidade adaptados ao trabalho em plataformas digitais. E se forem detetados alguns desses requisitos – nomeadamente o poder disciplinar das plataformas e o controlo das atividades dos estafetas –, presume-se a existência de um contrato de trabalho entre o prestador de serviços e essas plataformas, exceto se estas últimas disserem que há um intermediário, que deve ser considerado empregador. Nesses casos, será o tribunal a decidir. De todo o modo, seja a plataforma ou o intermediário o empregador, o estafeta (ou motorista de transporte de passageiro em veículo descaracterizado) passa a ter os direitos previstos no Código do Trabalho, nomeadamente em termos de regime de acidentes de trabalho, férias, salários e horários.

A nível europeu, o que está em discussão passa também por um mecanismo de presunção de laboralidade. A proposta da Comissão Europeia estabelece que o vínculo é reconhecido na presença de dois critérios que mostrem a dependência e a plataforma. Já o Parlamento Europeu quer inverter o "ônus da prova": defende que devem ser as plataformas a provar que os trabalhadores são independentes, porque, por exemplo, trabalham para outras empresas do mesmo sector, o que é frequente. ■